

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 03 de setembro de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3607

SUMÁRIO



GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (№ 111/2021)	2
DECRETO (№ 112/2021)	3
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO № 001/2019)	4
FDITAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019)	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 111/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praca Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 111 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7°, Lei n° 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 7.928/2021, pela empresa SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 11.377.867.0001-87, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente na Ata de Registro de Preços nº 040/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2020/SRP, especificamente no que diz respeito ao prazo de entrega dos materiais solicitados, atrasando por mais de 08 (oito) meses, o que resultou na inexecução contratual total;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 7.928/2021;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1°. Aplicar sanção administrativa à empresa SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA, de impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Amargosa - Bahia, pelo período de 01 (um) ano, cumulada com multa de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 03 de setembro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 112/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 112 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7°, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 4.799/2021, pela empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente na Ata de Registro de Preços nº 037/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2020/SRP, especificamente no que diz respeito ao prazo de entrega dos materiais solicitados, atrasando por mais de 07 (sete) meses, o que resultou na inexecução contratual total;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 4.799/2021;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, de impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Amargosa - Bahia, pelo período de 01 (um) ano, cumulada com multa de R\$ 585,96 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 03 de setembro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO № 001/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

AVISO - REPUBLICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Amargosa, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público que realizará a reabertura das inscrições para o Concurso Público, para escolha e divulgação do Hino Oficial do Município de Amargosa. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e a Composição do hino no período de 03/09/2021 a 04/10/2021, das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta, no Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia. Informações: licitacoes@margosa.ba.gov.br ou pelo tel: (075) 3634-2735. Cópia do edital: https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/.

Silas Lomanto Santos de Souza Secretário Municipal de Governo - SEGOV

EDITAL (CONCURSO PÚBLICO № 001/2019)



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/2019

REPUBLICAÇÃO

O Município de Amargosa, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público que a reabertura do prazo para o recebimento da documentação, até o dia <u>04 de outubro de 2021</u>, dos interessados em inscrever composição musical que será instituída como o Hino Oficial do Município de Amargosa, na forma da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com as regras e instruções do presente edital.

1. OBIFTO

1.1. Concurso Público para escolha e divulgação do Hino Oficial do Município de Amargosa.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Sendo o município o local onde efetivamente os cidadãos residem e desenvolvem com habitualidade suas práticas sociais, é por demais significante a importância de se criar meios simbólicos que possibilitem o exercício da identidade municipal. Neste sentido, tem-se a criação de um Hino municipal que pode fortalecer os laços culturais entre os munícipes e a história de Amargosa, somando-se à bandeira local.
- 2.2. O Concurso se justifica uma vez que, por exigência do artigo 5º § 1º da Lei Orgânica Municipal, o hino é um dos símbolos municipais, tornando-se assim inequívoca expressão identitária de um povo e elemento de elevada importância cívica e cultural.

São os objetivos pretendidos com o presente concurso:

Objetivo Geral:

Construir um hino cuja letra retrate o sentimento de amor que os cidadãos possuem pelo Município de Amargosa, reafirmando, por meio da composição, a importância da preservação das suas tradições, culturas, belezas naturais, povo e história.

Objetivos específicos:

São objetivos pretendidos com o presente edital:

- I- Eleger o Hino que represente o Município de Amargosa, descrevendo, através da composição, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos, culturais e sociais do Município que identificam a cidade de Amargosa;
- II Apresentar à comunidade do município de Amargosa um hino que possa representar e promover o município passando este a integrar o conjunto dos símbolos municipais.
- III Desenvolver senso cívico de respeito de conhecimento da história municipal e amor pela cidade;
- IV Estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos amargosenses, promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação do hino do seu município.



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

V - Instigar as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo município de Amargosa.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E OU ESCLARECIMENTO DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

3.1. As consultas bem como os pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anterior à data final fixada para o recebimento do envelope contendo a documentação, para o endereço eletrônico e-mail <u>licitacoes@margosa.ba.gov.br</u>, ou por escrito para Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000, no horário de 08:00h as 12:00 e das 14;00h às 17:00h.

4. PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do concurso com música e letra todos os cidadãos, maiores de 18 (dezoito) anos:
- 4.2. Cada concorrente poderá participar com apenas 1 (um) trabalho, individual ou em conjunto;
- 4.3. Será permitido apresentar trabalho em conjunto, até o máximo de um co-autor, devendo constar a co-autoria, de forma clara, na ficha de inscrição ANEXO I deste edital.
- 4.4. Fica vedada a participação dos integrantes da comissão Organizadora e da comissão julgadora, bem como dos familiares dessa última comissão até 20 grau por consanguinidade.
- 4.5. Na hipótese de haver mais de uma inscrição individual ou em grupo, será descartado o registro mais antigo realizado junto à comissão de organização do concurso;
- 4.6. A taxa de inscrição será R\$50,00 (cinquenta reais), devendo o interessado dirigir-se à Diretoria de Tributos ou acessar o site da prefeitura, para ter acesso ao DAM no período de inscrição desse concurso.

5. PREMIAÇÃO

- 5.1 Ao vencedor do Concurso será concedido um certificado e a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- 5.2 O valor destinado à premiação será alvo de incidências tributárias legais.
- 5.4 O prêmio será liberado no prazo de até um mês após a divulgação do Hino Oficial em sessão solene da Câmara de Vereadores.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Os interessados deverão preencher os documentos e protocolar na recepção do Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000, das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta, e deverão ser apresentadas pelo(s) autor (es) ou representantes legais.



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

6.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados:

6.2.1. Documentos relativos à habilitação

- a) A ficha de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I do termo do edital;
- b) Fotocópia legível da carteira de identidade
- b) Comprovante de situação cadastral do CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- c) Breve currículo do(s) autor (es);
- e) Declaração de cessão de direitos autorais, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo II do termo do edital;
- f) Declaração de aceite, devidamente assinada conforme modelo constante do Anexo III do termo do edital:
- h) Documento de Arrecadação Municipal DAM e respectivo comprovante de pagamento.
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, obtida através de consulta a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do domicílio do licitante interessado.

6.2.2. Documentos relativos à composição do hino

Envelope lacrado e sem identificação, contendo:

- a) 10 (dez) cópias da partitura;
- b) 10 (dez) cópias da letra e
- c) 10 (dez) cópias do CD contendo a música em formato MP3, bem como os arquivos da partitura e da letra.
- 6.3 Não poderá haver qualquer tipo de identificação em qualquer parte do trabalho (partitura, letra e CD), sob pena de desclassificação do candidato. A comissão organizadora do concurso atribuirá uma numeração para cada trabalho, que servirá de identificação do participante pela comissão julgadora.
- 6.4 Os envelopes contendo as inscrições dos candidatos serão identificados por CPF ou número de inscrição, sendo vedada qualquer identificação por nome, para serem entregues a comissão julgadora.
- 6.5 Os membros da comissão organizadora não poderão atuar na comissão julgadora.
- 6.6. Serão aceitos documentos de habilitação e composições remetidas pelos Correios, desde que entregues à Secretaria Municipal Administração e Finanças até a data e hora marcada para o recebimento dos envelopes. Os documentos recebidos após o dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão devolvidos ao proponente.

7. DAS CARACTERÍSTICAS DO HINO

- 7.1. Para efeito da elaboração da composição (letra e música), fica estabelecido o seguinte conceito para o Hino municipal de Amargosa: marcial ou solene, acompanhada de um texto e que exalte valores artísticos, históricos, sociais e ou culturais da cidade.
- 7.2. Na elaboração da letra e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas;



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

- 7.3. O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar, em algum momento, fatos históricos, acontecimentos, feitos, glórias e peculiaridades geopolíticas, artísticas, históricas, econômicos, culturais e sociais do município de Amargosa;
- 7.4. A composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor (res) qualquer responsabilidade quanto à autoria declarada;
- 7.5. A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembléia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais.
- 7.6. A melodia deverá realçar o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras, para que haja correspondência natural entre os tempos fortes, evitando rimas pobres e primando pela métrica.
- 7.7. O Hino deverá seguir preferencialmente a seguinte composição:
- 2 (duas) estrofes de até 8 (oito) versos e 1 (um) refrão de 6 (seis) versos de fácil memorização
- 7.8. O Hino deverá ter, no máximo, 3 (três) minutos de duração.

8. DA APRESENTAÇÃO DA MÚSICA

- 8.1. A melodia deverá estar escrita em pentagrama, com seus respectivos acordes e indicações das cifras para o acompanhamento instrumental.
- 8.2. A melodia com o seu acompanhamento deverão estar gravados em CD, em formato MP3, primando pela qualidade, a fim de viabilizar a sua avaliação pela Comissão Julgadora.
- 8.2.1 Caso o material gravado não permita a avaliação adequada, seja pela qualidade, seja por dano físico da mídia, haverá a possibilidade de desclassificação do trabalho, a critério da Comissão Julgadora.
- 8.3. Na gravação do CD, será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental, vedada qualquer identificação dos autores ou intérpretes.

9. PRAZO

9.1. Fica prorrogado o prazo para as inscrições até o dia 04 de outubro de 2021.

10. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGAMENTO

- 10.1. A comissão de organização será composta por até **5(cinco) membros**, do quadro de servidores municipais, representantes das secretarias, e responderá pelo recebimento das inscrições e demais expedientes de rotina administrativa intrínsecas ao Concurso em comento, sobretudo zelando pela não identificação das propostas recepcionadas.
- 10.2. Compete à comissão de organização.
- a) Recepcionar as inscrições e prestar esclarecimentos e divulgação acerca deste edital;
- b) Analisar a documentação recepcionada à luz deste edital;



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

- c) Zelar pela lisura do certame, bem como pelo sigilo das propostas;
- d) Averiguar o grau de parentesco dos candidatos dos representantes da comissão de julgamento.
- e) Pesquisar e julgar os casos que envolvam os critérios de inscrição.
- f) Proceder a Homologação das inscrições e encaminhar a indicação do Hino vencedor com a identificação do(s) seu(s) autor(es) para que o prefeito municipal homologue o certame.
- 10.3. Ato do prefeito municipal indicará o presidente da comissão de apoio.
- 10.4. Após recebida as inscrições, a comissão de apoio procederá com a abertura dos envelopes apresentados, a fim de retirar os documentos do candidatos que permitam identificação.
- 10.5. Será encaminhada à comissão de Julgamento apenas um envelope contendo a identificação dos candidatos por número de CPF e inscrição, um cd com o hino proposto e a letra devidamente cifrada.
- 10.6. A comissão de Julgamento será composta por 12 membros, a partir da seguinte composição:
- 02 representantes do Poder Legislativo;
- 02 representantes de notório conhecimento musical que saibam ler partituras;
- 01 representante da Associação comercial, Industrial e Agropecuária de Amargosa ACIAPA;
- 01 representante do Núcleo Territorial de Educação (NTE-09);
- 01 representante da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia UFRB Centro de Formação de Professores;
- 02 representantes da sociedade civil que conheçam profundamente a história do município;
- 01 representante do Conselho municipal de Cultura;
- 01 Secretário representante Municipal de Governo.
- 01 Representante dos grêmios estudantis, líderes de classe ou do conselho da juventude.
- 10.6.1 Caberá ao Secretário Municipal de Governo responder pela presidência da comissão julgadora.
- 10.7. Compete à comissão Julgadora:
- a) Recepcionar as inscrições encaminhadas pela comissão de apoio, zelando pelo sigilo das propostas;
- b) Reunir-se conforme calendário de encontros apresentados pelo presidente;
- c) Deliberar coletivamente acerca do hino vencedor, devolvendo à comissão de apoio o material recebido, bem como ata de reunião onde informe a proposta vencedora, detalhando a letra do hino vencedor, número de inscrição do candidato e seu CPF.
- 10.8 As deliberações tomadas pela comissão terão validade se atendido o quórum mínimo de 50% mais um dos integrantes;
- 10.9. A forma de deliberação será sempre a de maioria simples dos presentes aos encontros.
- 10.10.O presidente da Comissão julgadora pode solicitar a substituição do membro que ausentar-se a mais de um encontro, sem prévia justificativa.
- 10.11. As deliberações da comissão tem caráter sigiloso, sujeitando o infrator às penalidades legais.
- 10.12 Aos integrantes da Comissão Julgadora é vedada qualquer remuneração, devendo ser considerado múnus público o desempenho de suas atividades.
- 10.13. Os integrantes da Comissão julgadora não poderão participar do concurso, assim como seus parentes o até o 2º grau, por consanguinidade.



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

11. DO JULGAMENTO

- 11.1. Para efeito de julgamento serão considerados: Adequação ao tema; Clareza e comunicação; Correção; Poesia (letra); Arranjo (combinação dos elementos musicais: Melodia, Harmonia e Ritmo).
- 11.2. O tempo de execução do Hino deverá ter no máximo três minutos.
- 11.3. Entenda-se por composição musical original e inédita, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio e que não tenha sido editada, gravada, registrada ou apresentada em público até a realização deste Concurso.
- 11.4. A Comissão Julgadora poderá não escolher nenhuma das obras inscritas, recomendando a publicação de novo edital para escolha do Hino Oficial do Município, hipótese em que não ocorrerá nenhuma premiação para os candidatos devidamente inscritos.
- 11.5. Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de zero a dez (0 a 10), conforme o caso, podendo ser alcançada pontuação máxima de 50 pontos no conjunto de intens.
- 11.6. Cada jurado preencherá a sua tabela que, somada à média dos demais membros da comissão julgadora, possibilitará o alcance do total de pontos obtidos por cada proposta.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 12.1. Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de zero a dez (0 a 10).
- 12.2. Cada jurado preencherá a sua tabela no modelo abaixo e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;
- 12.3. Para a devida classificação a composição concorrente deverá alcançar uma nota mínima de 30 (trinta) pontos;
- 12.4. Serão avaliados os seguintes aspectos relativos às composições apresentadas, com as respectivas pontuações:

ITEM	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema	0 a 10
Arranjo (combinação dos elementos musicais: Melodia, Harmonia e Ritmo)	0 a 10
Clareza e comunicação	0 a 10
Correção	0 a 10
Poesia (letra)	0 a 10

Para fins deste edital de concurso, são adotados os seguintes conceitos:

Adequação ao Tema: a redação da letra da composição em que se denota ou salienta valores Amargosenses e que possa remeter às pessoas que ouvem, cantem ou leiam a sua letra a interpretar uma paisagem, um relevo, uma sociedade ou outro valor que esteja associado à Amargosa.

Arranjo: entende-se como Arranjo que a combinação dos elementos musicais, melodia, harmonia e



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

ritmo, se associem de forma tal que conquistem o agrado popular, permitindo e facilitando o seu canto em todas as categorias de pessoas.

Clareza e comunicação: entende-se por Clareza e Comunicação uma letra que contenha uma linguagem de fácil entendimento, e que a melodia incentive a todos a cantar, independentemente das idades, das condições sócio-econômicas, das crenças religiosas, enfim que todos adotem o hino.

Correção: entende-se como Correção a letra da música que esteja redigida de forma correta, dentro das normas atuais da língua portuguesa/Brasil, bem como a partitura apresentada.

Poesia: entende-se como Poesia a letra que contenha elementos de redação, sejam palavras, sejam frases, que dêem uma conotação poética sobre Amargosa.

- 12.5. Caso seja constatado empate na pontuação final seja igual, o critério de seleção para desempate serão:
- 1º maior nota em arranjo;
- 2º maior nota em poesia;
- 3º maior nota em adequação ao tema.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1. O(s) autor(es) do trabalho vencedor cederá(ão) propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Amargosa que se reserva o direito de publicar, alterar parcialmente seu conteúdo, gravar e divulgar o trabalho premiado.

14. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

- 14.1. O Concurso para escolha do hino de Amargosa será dividido em 04 (quatro) fases, conforme cronograma a seguir:
- I Inscrições (prorrogado até 04 de outubro de 2021);
- II- Homologação das Inscrições (até 30 de outubro 2021);
- III Divulgação do hino vencedor e encaminhamento do projeto de lei à Câmara de Vereadores (até 30 de novembro de 2021);
- IV Lançamento Público na Câmara de Vereadores (até 30 de dezembro de 2021).

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO

- 15.1. Em decorrência das decisões relacionadas com o presente concurso, nos termos legais é facultada a interposição de:
- 15.2. IMPUGNAÇÃO ao edital, pelo interessado, até o segundo dia útil que anteceder o recebimento do envelope de documentação, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes.



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

- 15.3. IMPUGNAÇÃO ao edital, por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento do envelope de documentação.
- 15.4. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo concorrente, bem como não caberá recurso em mesmo grau sobre matéria já decidida.
- 15.5. As contrarrazões poderão ser propostas pelos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação das vistas do recurso administrativo proposto.
- 15.6. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.
- 15.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Governo, com sede na Praça Lourival Monte s/nº, Centro, impreterivelmente das 8h às 12h. e das 14h ás 17h.
- 15.9. Para a garantia do prazo, as impugnações e recursos poderão ser interpostos por meio eletrônico, no e-mail amrgosa@amargosa.ba.gov.br. Todavia, sua apreciação dependerá do protocolo do documento físico, devidamente assinado, no endereço citado, improrrogável, em dia anterior ao término do prazo do recurso/impugnação. Esclarece-se que neste caso, a tempestividade recursal será aferida com base na comprovação do recebimento do recurso/impugnação por meio eletrônico, sendo este um ônus atribuído ao recorrente/impugnante.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento:
- 16.2. Estão automaticamente desclassificados os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;
- 16.3. Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma.
- 16.3.1. A participação no concurso, relativamente ao(s) concorrente(s) vencedor(es) importará na cessão dos direitos autorais ao Município.
- 16.4. Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores.
- 16.5. A comissão Julgadora poderá recomendar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados atenda aos critérios previstos neste edital.
- 16.5.1. Fica vetada qualquer manifestação pública dos participantes do Concurso acerca da proposta inscrita (propaganda, divulgação, postagem...etc).
- 16.6. Os trabalhos concorrentes, após finalização do Concurso, serão encaminhados ao acervo do Arquivo Público Municipal de Amargosa.
- 16.7. Após seleção, o hino municipal será impresso em placa e fixado na sede da Prefeitura Municipal,



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

constando o nome dos autores da letra, data e lei de reconhecimento.

- 16.8. O hino do município será registrado em cartório como Patrimônio Público.
- 15.9. A inobservância deste Edital, por parte de qualquer concorrente, poderá implicar na sua desclassificação imediata.
- 16.10. Os trabalhos concorrentes, após o Concurso, serão encaminhados ao acervo do Arquivo Público Municipal de Amargosa.
- 16.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Organizadora que representará, conforme o caso.
- 16.12. Elege-se o foro da cidade de Amargosa-BA, para conhecer e julgar disputas em torno deste Edital, no que não couber às comissões nomeadas.

Amargosa, 30 de agosto de 2021

Silas Lomanto Santos de Souza

Secretário Municipal de Governo - SEGOV



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA

De acordo com os itens constantes no edital que institui a criação do Hino Oficial do Município de Amargosa, declaro que estou ciente do regulamento e me disponho a participar do concurso ciente dos termos regulamentados neste edital.

Nome:

Cidade:	- CEP:	
Residencial		
Comercial		
Celular		
m coautor		
ntes no desenvolvimento do	trabalho)	
		Bairro:
Cidade:	- CEP:	
Residencial		
Celular		
		itos previstos no referido edital e que
enhuma das vedações impos	tas.	
houver)		
	Cidade:ResidencialComercialCelular m coautor ntes no desenvolvimento doCidade:Cidade:CelularCelular enas da lei, que cumpro plenenhuma das vedações impos	ComercialCelular m coautor ntes no desenvolvimento do trabalho) Cidade: - CEP:ResidencialComercialCelular enas da lei, que cumpro plenamente os requisenhuma das vedações impostas.



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/2019

DECLARO, na condição de inscrito, que:

Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente concurso; Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta; Tenho ciência que o cadastramento da proposta não significa que minha composição é vencedora do concurso, pois a pauta fica condicionada aos critérios estabelecidos no edital do concurso supra.

Local.	/	/2021.
LUCAI.	/	/ ZUZ I.

Assinatura do proponente Nome completo RG



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (Utilizar um para cada autor)

Por este instrumento, e	u (nós),					po	ortador d	o CPF
de no:	de no: e RG de no			Re	Residente e domiciliado na ru			
		idado				HE		Bairro:
		idade	portado	or do	 `	UF: CPF		e no:
	e RG d	e no						
-	c no u			110310	Terrice	c domici		Bairro:
	, Cidade			, U	JF:	, na	condição	o de
autor/compositor(es)	e detentor (es) dos	direitos a	utorais		 composiçã		
·		, devida	mente inscri	ta e apres	sentada	a no Edita	ıl de Cor	icurso
para a escolha do Hino	Oficial do Municí	pio de Amar	gosa- BA, co	ncedo e t	ransfir	o integral	mente a	título
gratuito e por tempo					-	-		
município de Amargosa								
referida obra/composiç				-				-
distribuição, em territó		_						
licenciando-as para inc	_		-		•			-
gratuitas de CDs, DVDs								
exterior. A presente ces			-				-	
obras fotográficas e retransmissão por órgã					-			
exterior, em número i	-					•		
qualquer remuneração						•	-	
conteúdo da obra ced								-
houver), da qual assi			-					-
impugnação da obra po		•						
não existir nenhuma pr								
Cessão de Direitos, es	•							
brasileiro.	·	•	·	·				
Local - de	do 2	021						
Assinatura(s) do Autor		021.						
Observação: este docum		atoriamente	conter firma	reconhec	ida em	cartório.		
,	3		,					
								12